



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

EDITAL CAMPUS CANOAS Nº 17/2020

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

A Diretora-geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital *Campus Canoas* nº 17/2020 – Inscrição de Estudantes Matriculados para a Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, especificamente do **Curso de Pós-graduação Especialização em Gestão de Projetos e Inovação**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão de Projetos e Inovação do *Campus Canoas* em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no curso **Pós-graduação Especialização em Gestão de Projetos e Inovação** do *Campus Canoas*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

3. DO CURSO E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

3.1. O Curso Especialização em Gestão de Projetos e Inovação fará a oferta das seguintes APNPs:

Semestre	Componente curricular	Carga horária* a ser ministrada com APNPs (h)	Duração (data de início e término)	Vagas
2	Liderança, Negociação e Comunicação	23	14/09/2020 a 07/10/2020	32
2	Gestão da Qualidade em Projetos	20	14/09/2020 a 07/10/2020	32
2	Gerenciamento do Tempo	13	12/10/2020 a 03/11/2020	32
2	Gestão de Custos e Aquisições	23	12/10/2020 a 03/11/2020	32
2	Mapeamento de Processos	13	04/11/2020 a 23/11/2020	32
2	Tecnologia e Inovação	13	04/11/2020 a 23/11/2020	32
2	Design de Produtos	20	25/11/2020 a 21/12/2020	32
2	Empreendedorismo	23	25/11/2020 a 21/12/2020	32
3	Gestão Ágil de Projetos	16	11/01/2020 a 01/02/2020	32
3	Viabilidade de Projetos	20	11/01/2020 a 01/02/2020	32
3	Gestão de Riscos	13	03/02/2020 a 03/03/2020	32
3	Projetos Aplicados	23	03/02/2020 a 03/03/2020	32

* Carga horária em horas relógio

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	23/09/2020
2. Período de inscrição	23 a 25/09/2020
3. Divulgação das inscrições homologadas	28/09/2020
4. Início da realização das APNPs	28/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais (APNPs):

a) Estar matriculado no Curso de de pós-graduação Especialização em Gestão de Projetos e Inovação do *Campus Canoas*;

b) Estar ciente de que todo o acesso será realizado de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

c) Os estudantes devem se inscrever, preferencialmente, nos componentes curriculares em que se encontram matriculados no semestre 2020/1, podendo se inscrever em outros componentes curriculares da matriz curricular de seu curso, mediante análise e homologação da coordenação de curso. A homologação das inscrições considerará a análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível nos links:

Especialização em Gestão de Projetos e Inovação:

<https://forms.gle/L7CsLppjQGbgcl346>

6.2 No caso de se manter a situação de suspensão do calendário acadêmico 2020/1 por período superior ao previsto neste edital, outros módulos similares poderão ser lançados para continuidade dos estudos dos estudantes.

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o *Campus Canoas* pelo telefone institucional (51) 992853454, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 13h às 17h, dentro do período de inscrições.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *campus*, em Editais do Ensino, ano 2020: <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações em veículos oficiais de comunicação do IFRS - *Campus Canoas* - referentes a este edital.

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Canoas*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com o apoio do colegiado do Curso.

Canoas (RS), 23 de setembro de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus Canoas* do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus Canoas*]